



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CONTRATO Nº 022/2021.

**TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL Nº 404/2011.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Salvador Nogueira, 135, Centro, Porto da Folha/Se, inscrito no CNPJ nº 14.862.038/0001-88, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela Sra. **JULIÁRIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA** e do outro lado a Sra. **ERICA SANTOS NASCIMENTO**, CPF nº 777.976.395-15 e R.G nº 3.064.186-1 SSP/SE, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Bernardino Neto, 1790, Bairro centro, Porto da Folha/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 404/2011, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na função de Digitadora do Programa Bolsa Família no CRAS, deste município de Porto da Folha, cumprindo uma carga horária 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo um valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 04 de janeiro de 2021 e término no dia 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato foi elaborado com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 404/2011, para atendimento de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2021:

6322 – Cadastro Único – IGD PBF.

3190.04.00.00 - 13110000 Contrato por Tempo Determinado.

4012 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.

3190.04.00.00 – 10010000 Contrato por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – O presente instrumento contratual poderá, a qualquer tempo, ser rescindido por qualquer das partes.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FONTE DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato decorrem de verbas provenientes de Recursos Federais

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito, o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

*[Handwritten signature]*

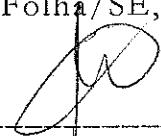
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

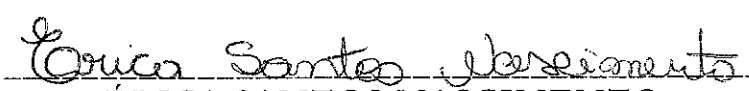
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 04 de janeiro de 2021.

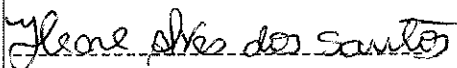
  
-----  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

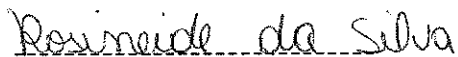
  
-----  
**Juliara Oliveira Lopes de Souza**  
**Sec. Assistência Social**

**JULIARA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
-----  
**ÉRICA SANTOS NASCIMENTO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
-----  
**Gleone Alves dos Santos**

  
-----  
**Rosineide da Silva**